



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone. (88) 3532.3316

DECRETO Nº. 07/2023

DISPÕE SOBRE AS SESSÕES E PONTO DOS SERVIDORES DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno, Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005, e,

CONSIDERANDO o início das reformas no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha;

CONSIDERANDO que as Sessões do Poder Legislativo não podem ser interrompidas em cumprimento a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o ponto dos servidores que executarão suas atividades durante a realização das Sessões do Poder Legislativo de Barbalha;

DECRETA:

Art. 1º. As Sessões da Câmara Municipal de Barbalha serão realizadas no auditório da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Art. 2º. Os servidores que executarão suas atividades junto às Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, na Faculdade de Medicina da UFCA, deverão assinar folha de ponto no local que será disponibilizado pela Diretoria da Câmara.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 03 de abril de 2023.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal